

DECRETO Nº 35 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “h”, “i”, “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, de 02 (dois) lotes urbanos situados no loteamento denominado Jardim Paula I, neste Município, inscritos na Matrícula n.º 6.916 do livro 02, 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de: Empreendimentos Nossa Senhora da Guia Ltda. CNPJ/MF: 03.829.090/0001-16, com os seguintes limites e confrontações:

- I. **Lote n.º 20 da quadra 26:** 12,00 metros de frente para a Rua E; 12 metros de fundos para o lote 16; 36,00 metros do lado direito para o lote 19; e 36,00 metros do lado esquerdo para o lote 21, com área total de 432,00 m².

- II. Lote n.º 21 da quadra 26:** 12,00 metros de frente para a Rua E; 12 metros de fundos para o lote 16 e 17; 36,00 metros do lado direito para o lote 20; e 36,00 metros do lado esquerdo para o lote 22, com área total de 432,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 17 de maio de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração**DECRETO Nº 36 DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Dedara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “h”, “i”, “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, de 01 (um) lote urbano situado no loteamento denominado Colinas Verdejantes, neste Município, inscritos na Matrícula n.º 13.547 do livro 02, 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de: João Baracat Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF: 03.790.722/0001-85, com os seguintes limites e confrontações: 18,00 metros de frente para a Rua Três; 58,00 metros de fundos para o lote 26; 50,00 metros do lado direito para o lote 02; 64,00 metros do lado esquerdo para a Rua Doze; com área de 2.150,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 17 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.897.881/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada na Lei Federal n.º 8.666/93 no artigo 57 incisos e parágrafos, bem como, nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 371614/2016. OBJETO: Aditar a “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES”, o item 5.1 e 5.2 da “CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO” e a “CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO”, referente prestação de serviços especializados na categoria de profissionais técnicos na área de atividade de cirurgia pediátrica, Box de emergência infantil e pediatria inclusive cirurgia eletivas do Pronto Socorro atendimento de pacientes internados na UTI infantil e Pronto Socorro de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). **UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. VIGÊNCIA:** Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de data de seu vencimento (16.05.2016). **FISCAL DO CONTRA-**

TO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde, Servidor SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 344655-7 SSP/MT e inscrito no CPF n.º. 395.494.101-52, Matrícula 109053.

ASSINATURA 16.05.2016

LUIZ SOARES

Secretaria Municipal de Saúde - PMVG/MT

SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PEDIÁTRICA LTDA

Contratada

DECRETO Nº 35 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dedara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “h”, “i”, “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, de 02 (dois) lotes urbanos situados no loteamento denominado Jardim Paula I, neste Município, inscritos na Matrícula n.º 6.916 do livro 02, 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de: Empreendimentos Nossa Senhora da Guia Ltda. CNPJ/MF: 03.829.090/0001-16, com os seguintes limites e confrontações:

I. Lote n.º 20 da quadra 26: 12,00 metros de frente para a Rua E; 12 metros de fundos para o lote 16; 36,00 metros do lado direito para o lote 19; e 36,00 metros do lado esquerdo para o lote 21, com área total de 432,00 m².

II. Lote n.º 21 da quadra 26: 12,00 metros de frente para a Rua E; 12 metros de fundos para o lote 16 e 17; 36,00 metros do lado direito para o lote 20; e 36,00 metros do lado esquerdo para o lote 22, com área total de 432,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a implantação de obras do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 17 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 044/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Senhor ELDEMAR LUIZ TONIAL, devidamente inscrita no CPF sob o n.º. 949.503.348-91 e o Senhor GIOVANI ROSSETTO TREVISOLO inscrita no CPF sob n.º. 593.771.001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vin-